



Comerciantes da Asa Norte terão de demolir construções ilegais

07 OUT 2003  
ÁREAS PÚBLICAS

JORNAL DE BRASÍLIA  
DF - INVASÃO

# MPDF aciona invasores por descumprir decisão

**ÁUREO GERMANO**

O Ministério Público do DF impetrou na Justiça duas novas ações contra comerciantes invasores de áreas públicas das quadras 712, 713 e 716 da Asa Norte. Eles foram citados nos processos por descumprir a decisão judicial da 7ª Vara de Fazenda Pública que determinou que eles próprios demolissem, num prazo de 30 dias, as edificações erguidas de forma irregular.

Caso os novos processos recebam decisão favorável da Justiça, alguns comerciantes poderão ser obrigados a pagar multas até R\$ 60 mil, referentes a danos causados ao meio ambiente e aos patrimônios público, estético, cultural, paisagístico, arquitetônico e social. O valor arrecadado pode ultrapassar R\$ 419 mil somente nos blocos A, B, D, E e G da Quadra 713 Norte, segundo cálculos do MP.

Apesar de a sentença condenatória não permitir novos recursos, por ter sido julgada em caráter definitivo, os comerciantes teimam em deso-

bedecer à ordem de derrubada. Com a resistência, a promotora Eunice Amorim Carvalho, da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do DF (Prodep), encaminhou à Justiça ações executórias na tentativa de conseguir mais rapidamente a desobstrução das áreas. Segundo ela, a decisão resulta de um trabalho de nove anos e que somente agora começa a apresentar resultados. "Já ajuizamos centenas de ações", lembra.

No caso das quadras 700 Norte, um dos novos processos solicita ao Judiciário que estipule novo prazo de 30 dias para que os comerciantes procedam a retirada das construções por conta própria. Caso não o façam, o MP pede que seja determinado o pagamento de uma multa diária de 10 mil Ufir (R\$ 10.641).

Nesses casos, a retirada deverá ser feita pelo poder público, no caso a Administração Regional da cidade. Desta forma, o valor da operação deverá ser cobrado dos próprios invasores.